

EDITAL DE INSPEÇÃO

O MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais, Dr. HERMES GOMES FILHO, considerando o disposto no artigo 13, inciso III, IV e VIII da Lei n. 5.010, de 30 de maio de 1.966 e no Capítulo VIII, do Provimento/COGER n. 38, de 12 de junho de 2009, da Corregedoria Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, bem como nos artigos 18 a 24 da Resolução n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal.

FAZ SABER:

I – Ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Advocacia Geral da União - AGU, à Defensoria Pública da União, e a todos quantos este edital virem ou tiverem conhecimento, que inspecionará, com o auxílio do MM. Juiz Federal Substituto, Dr. MARCELO AGUIAR MACHADO, os processos e os serviços a cargo da secretaria da 1ª Vara, no período de 04 a 08 de julho de 2011, no horário de 9 às 18 h.

II – Os trabalhos da Inspeção instalar-se-ão às 9 h do dia 04 de julho de 2011, no Gabinete do MM. Juiz Federal, localizado na Rua Santos Barreto, 161, 2º andar, Santo Agostinho, nesta cidade.

III – A Inspeção abrangerá os processos em tramitação na Vara, excluídos aqueles:

- a)** movimentados pelos juízes (despachos, decisões, audiências, inspeções ou sentenças) e pela diretora de secretaria nos últimos 90 (noventa) dias;
- b)** sobrestados ou suspensos nos termos dos artigos 40 da Lei 6.830/1980 e 265 e 791 do Código de Processo Civil, e nas demais hipóteses previstas em lei;
- c)** apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa;
- d)** dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contra-razões ou remessa para o Tribunal;
- e)** distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;
- f)** com audiência designada;
- g)** aguardando pagamento de precatório;
- h)** os remetidos para o Serviço de Cumprimento de Julgado e para os Mutirões de Sentenças 2011;

IV – Nos termos dos artigos 116 e 119 do Provimento n. 38/2009, da Corregedoria Geral do TRF1, a partir do dia 27 de junho de 2011 e durante a inspeção, serão suspensos os prazos e sustada a saída de processos objeto da inspeção, devendo a Diretora de Secretaria providenciar o retorno dos que se acharem com carga, com prazo excedido, inclusive com o Ministério Público Federal, ou em diligência de qualquer espécie.

V – Durante a inspeção não haverá expediente externo, ressalvando-se os casos em que possa haver perecimento de direito, ficando garantido às partes e procuradores a apresentação de reclamações que entenderem cabíveis junto à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região.

VI – No decorrer da inspeção ordinária não ocorrerá interrupção da distribuição.

VII – Estão convidados para acompanhar os trabalhos o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União – AGU, a Defensoria Pública da União, e a Ordem dos Advogados do Brasil. Publicar e afixar.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2011.

MARCELO AGUIAR MACHADO
Juiz Federal Substituto
no exercício da titularidade
1ª Vara JEF - SJMG